

EXTRATO DE ATA DA 610ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

Às quatorze horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, teve início a 610ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho e contou com a presença do Diretor Maurício Nunes da Silva, da Diretora Eliane Aparecida de Castro Medeiros, do Diretor Alexandre Fioranelli e do Diretor Jorge Antônio Aquino Lopes. A reunião foi acompanhada pelo Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes e pela Secretária-Executiva Lenise Barcellos de Mello Secchin. O conteúdo desta reunião em sessão aberta foi disponibilizado na página da ANS, na rede social - youtube/ansreguladoraoficial.

B) Deliberações:

2) Processo: 33910.030331/2019-89

Assunto: Aprovação da proposta de alteração da vigência e de aperfeiçoamento da Resolução Normativa ANS nº 593, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a notificação por inadimplência à pessoa natural contratante de plano privado de assistência à saúde e ao beneficiário que paga a mensalidade do plano coletivo diretamente à operadora.

Área Responsável: DIPRO

Decisão: Aprovadas por unanimidade a prorrogação da vigência da RN nº 593, de 19/11/2024 para 01/12/2024, e a dispensa da Análise de Impacto Regulatório; e apreciada a proposta de Resolução Normativa.

(...) Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

DENISE JANE VIEIRA DOMINGOS

Coordenadora

COADC/SECEX/PRESI



Documento assinado eletronicamente por **Denise Jane Vieira Domingos Montalvao, Coordenador(a) de Apoio à Diretoria Colegiada**, em 20/08/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **30311955** e o código CRC **8D4904E8**.